



**LAUDO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**GRUPO SARAIVA**



## Sumário

<b>LIMITAÇÃO DE ESCOPO .....</b>	<b>3</b>
<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>TRAJETÓRIA DO GRUPO .....</b>	<b>5</b>
<b>PRINCIPAIS RAZÕES PARA A CRISE .....</b>	<b>7</b>
<b>HISTÓRICO DE MELHORIAS OPERACIONAIS .....</b>	<b>10</b>
<b>PREMISSAS PARA A MODELAGEM FINANCEIRA .....</b>	<b>10</b>
<b>GRUPO SARAIVA   DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA .....</b>	<b>21</b>
<b>CONCLUSÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>27</b>

## LIMITAÇÃO DE ESCOPO

O presente trabalho destina-se a demonstrar que o plano de recuperação judicial das empresas SARAIVA E SICILIANO S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.365.284/0001-04 e SARAIVA S.A. LIVREIROS EDITORES, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.500.139/0001-26, em conjunto denominadas “Grupo Saraiva” ou “Recuperandas”, analisado pela Galeazzi & Associados, apresenta premissas econômicas e financeiras que, se cumpridas e/ou verificadas, têm condições de viabilizar a recuperação do referido Grupo, nos termos do artigo 53, Inciso II, da Lei n.º 11.101/2005.

A opinião da Galeazzi & Associados expressa a sua expectativa sobre as atividades operacionais do Grupo Saraiva com base em sua experiência e nas análises das informações colhidas. O presente trabalho, dessa forma, não representa garantia de concretização do plano de recuperação judicial do Grupo Saraiva. As análises e projeções estão intrinsecamente sujeitas a incertezas e também a diversos eventos ou fatores que estão fora do controle do próprio Grupo Saraiva. As projeções realizadas poderão não ocorrer em vista de riscos normais de mercado, fatores climáticos, razões não previstas ou não previsíveis neste momento, ou mesmo em razão de sua implementação, que estará a cargo exclusivamente de sua administração.

O presente trabalho não deverá ser interpretado por qualquer credor ou terceiro que tenha interesse em celebrar negócio jurídico com o Grupo Saraiva como (i) qualquer forma de recomendação de investimento, concessão de crédito ou garantia de solvência ou adimplemento do Grupo Saraiva ou (ii) opinião da Galeazzi & Associados em relação a fatores e riscos que podem interferir na concretização das projeções e premissas econômicas-financeiras relacionadas à recuperação judicial do Grupo Saraiva.

Este documento foi elaborado com base em informações, estimativas e projeções fornecidas e revisadas pelo Grupo Saraiva, além de informações de mercado (fontes públicas). Não há validação independente dessas fontes por parte da Galeazzi & Associados e, portanto, essas informações estão sujeitas a erro. As informações fornecidas e demonstrações financeiras elaboradas pelo Grupo Saraiva estão sob a responsabilidade única e exclusiva dos administradores das empresas que compõem o Grupo. Não é atribuição da Galeazzi & Associados auditar, rever ou opinar sobre as demonstrações financeiras ou as informações fornecidas pelo Grupo Saraiva. Dessa forma, a Galeazzi & Associados não assume qualquer responsabilidade ou obrigação relacionada à exatidão, veracidade, integridade ou suficiência das informações prestadas pelo Grupo Saraiva, as quais são de sua única e exclusiva responsabilidade.

A Galeazzi & Associados, igualmente, não assume qualquer responsabilidade pela correção, suficiência, consistência ou completude de qualquer das informações apresentadas no plano de recuperação judicial, não podendo ser responsabilizada por qualquer omissão ou por quaisquer perdas ou danos, diretos ou indiretos, de qualquer natureza, que decorram do uso das informações contidas no plano de recuperação judicial.

A Galeazzi & Associados não será responsável por quaisquer perdas ou lucros cessantes sustentados por qualquer credor ou terceiro interessado a qualquer título, que tenha baseado a tomada de decisões estratégicas com lastro no presente trabalho, seja para celebrar negócios com o Grupo Saraiva, ou mesmo, no tocante à aprovação do plano. A decisão de voto de qualquer credor deve ser tomada com base em suas próprias análises, recorrendo ao auxílio dos profissionais que entender necessário para tanto.

Adicionalmente, a Galeazzi & Associados não assume qualquer obrigação de conduzir, como de fato não conduziu, qualquer inspeção física, jurídica ou contábil a respeito das propriedades, instalações, livros, registros, estoques ou acervos do Grupo Saraiva, ou qualquer outra forma de investigação independente, auditoria ou “*due diligence*” sobre as informações fornecidas a esse respeito.

O presente documento não pode ser entendido e/ou empregado como avaliação econômica e financeira da empresa para qualquer outra finalidade que não o restrito escopo de análise e validação das premissas financeiras constantes do plano de recuperação judicial. A análise realizada sobre o plano é de natureza estritamente econômico-financeira e, portanto, não engloba a sua validação sob o aspecto legal, contábil, tributário, fiscal, regulatório, concorrencial, dentre outras.

A Galeazzi & Associados reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer tempo, conforme as variáveis econômicas, operacionais, climáticas e de mercado sejam alteradas, em razão de alterações no plano de recuperação judicial, ou de demais condições que provoquem mudanças nas bases de estudo.

## APRESENTAÇÃO

O Grupo Saraiva atualmente atua no segmento por meio da controlada Saraiva e Siciliano S.A., a qual é uma das maiores redes de varejo de produtos ligados à cultura, entretenimento e lazer do Brasil.

A Saraiva e Siciliano S.A. atuou preponderantemente na comercialização de livros, música e filmes, periódicos, artigos de papelaria, multimídia, telefonia, informática conteúdo digital, e serviços financeiros, como seguros e garantias de determinados produtos, contando atualmente com aproximadamente 2.350 colaboradores e 74 lojas próprias.

Além das operações varejistas tradicionais, a Saraiva e Siciliano S.A. opera o site de comércio eletrônico [www.saraiva.com.br](http://www.saraiva.com.br). Suas vendas chegaram a representar, no ano de 2016, 32,5% do faturamento das atividades da Companhia e, em 2017, 37,6% do total da receita.

### **Governança Corporativa**

A empresa é listada no nível 2 de governança da BM&FBovespa através dos *tickers* SLED3 (ações ordinárias) e SLED4 (ações preferenciais) com direito a *tag along*. O bloco de controle é formado pelos membros da família, Jorge Eduardo Saraiva e Olga Maria Barbosa Saraiva.

O conselho de administração é composto por 6 membros dos quais 2 conselheiros independentes. O conselho fiscal é composto por 5 membros independentes.

## TRAJETÓRIA DO GRUPO

A Saraiva teve o seu início em 1914, quando o Sr. Joaquim Ignácio da Fonseca Saraiva, imigrante português, fundou no Largo do Ouvidor, em São Paulo/SP, uma pequena livraria destinada ao comércio de livros usados, a “Saraiva & Cia”.

Em 1917 passou também a editar livros jurídicos e, em virtude da sua localização, muito próxima à Faculdade de Direito do Largo São Francisco, do interesse pessoal e conhecimento da literatura jurídica que o Sr. Joaquim Saraiva possuía, a então denominada “Livraria Acadêmica” tornou-se conhecida dos professores e estudantes de direito frequentadores da região e especializou-se no comércio de livros jurídicos, tornando-se a mais conceituada editora deste ramo no país.

Em 1947, a empresa transformou-se em sociedade anônima, com a denominação Saraiva S.A. – Livreiros Editores. Um grande número de ex-estudantes subscreveu ações da empresa em homenagem ao seu fundador, o Conselheiro Saraiva. A partir de 1970, a Saraiva passou a editar livros didáticos e livros paradidáticos e, em 1972, a Companhia transformou-se numa companhia aberta.

Ao longo dos anos 70, o processo de crescimento e formação de uma rede de lojas teve início com a abertura da segunda loja da Livraria Saraiva (Varejo), na Praça da Sé, marco central da capital de São Paulo/SP. Na década de 80, com o crescimento do número de títulos publicados, viabilizou-se um serviço próprio de distribuição de livros da Editora Saraiva. Em 1983, teve início o processo de expansão da rede de estabelecimentos da Livraria Saraiva, com a abertura de diversas lojas em outros estados brasileiros e em shopping centers.

Nos anos 90, a Editora Saraiva passou a editar obras de complementação do ensino das diversas matérias que compõem o currículo dos ensinos Fundamental e Médio e, ao final da década, editou livros nas áreas de Administração, Economia e Marketing e nas décadas que se seguiram, passou a publicar outros livros técnicos e profissionalizantes, como pedagogia e contabilidade, assim como de muitas outras áreas do conhecimento, entre as quais, literatura de ficção, livros de autoajuda e interesse geral.

E claro, como é de conhecimento de todos os estudiosos do direito, se firmou como uma das principais editoras de livros da área jurídica. Grandes nomes do direito brasileiro publicaram seus trabalhos pela Saraiva e a editora se tornou referência pela excelência na revisão das obras e na escolha dos conteúdos a serem publicados.

Em 1996, a Saraiva inovou, ao trazer ao Brasil o conceito de *Mega Store* de Livros, com a inauguração da Saraiva *Mega Store* localizada no Shopping Eldorado, em São Paulo/SP e, posteriormente, em 1998 concluiu a aquisição da Editora Atual, ano em que também passou a comercializar seus produtos via internet, tornando-se um dos primeiros sites de e-commerce do Brasil.

Já em 2006, houve a adesão às Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 da B3 na Bovespa, assim como a realização de uma distribuição primária – bem-sucedida – de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais, fortalecendo a posição financeira da Companhia para o desenvolvimento de estudos e implementação de projetos de investimento.

A Companhia adquiriu, ao longo do ano de 2007, a Pigmento Editorial S.A., empresa responsável pela comercialização do “Ético Sistema de Ensino”, composto por uma linha de materiais didáticos editados com absoluto rigor conceitual e por uma linha de serviços de apoio pedagógico de reconhecida qualidade. Nesse mesmo ano, dando um passo a mais rumo ao futuro, a Saraiva criou produtos com conteúdos digitais para atender as demandas do mercado educacional do país.

Visando ampliar significativamente seus negócios, assim como seu potencial de atuação no mercado editorial e livreiro, em 2008, a Companhia adquiriu 100% do controle acionário do Grupo Siciliano, assumindo, desta forma, toda sua operação (site e todas suas lojas físicas).

A partir de 2010, já contando com inúmeras conquistas, a Saraiva continuava a buscar a ampliação e o aprimoramento de seus negócios, por diversas medidas. Com esse intuito, o Grupo Saraiva:

- a) lançou o “Agora”, sistema de ensino para a educação pública;
- b) lançou o “Saraiva Digital Reader”, uma plataforma que permite a venda de Livros Digitais (e-books);
- c) disponibilizou plataforma de comercialização de filmes digitais à fabricante de televisores LG, que lançou uma linha de produtos com opção de acesso à internet;
- d) inaugurou a primeira loja *iTown*, uma operação totalmente dedicada à venda de produtos da Apple;
- e) desenvolveu metodologia para apoiar o trabalho do professor em sala de aula e garantir maior aprendizagem dos alunos, produto denominado “Saraiva Solução de Aprendizagem”;
- f) adquiriu a Editora Érica Ltda.;
- g) inaugurou lojas em aeroportos; e
- h) recebeu importantes prêmios, como o “Prêmio Época”.

Em 2014, a Saraiva, se preparando para a iminente estagnação da economia do país, optou deliberadamente por parar de vender eletroeletrônicos (principalmente televisores), pelo fato de a venda, naquelas condições comerciais, lhe gerar valor econômico negativo.

Ato contínuo, 2015 foi um dos mais desafiadores períodos na história recente do país, tanto no campo econômico, quanto no campo político, e, como não poderia deixar de ser, o setor de varejo foi duramente afetado.

Como forma de aumento de liquidez e otimização da estrutura de capital, o Grupo Saraiva celebrou contrato de compra e venda dos ativos editoriais e de educação, por meio da alienação de 100% do capital da Editora Érica Ltda. (atualmente denominada Saraiva Educação S.A.) à Somos Educação pela Editora Ática S.A., por R\$ 725.000.000,00 (setecentos e vinte e cinco milhões de reais), reorganização esta aprovada pelo conselho de administração da Companhia em 3/6/2015. O valor recebido na operação foi integralmente investido no negócio, com redução significativa do endividamento bancário e aumento de capital para investimento no negócio de varejo.

## **PRINCIPAIS RAZÕES PARA A CRISE**

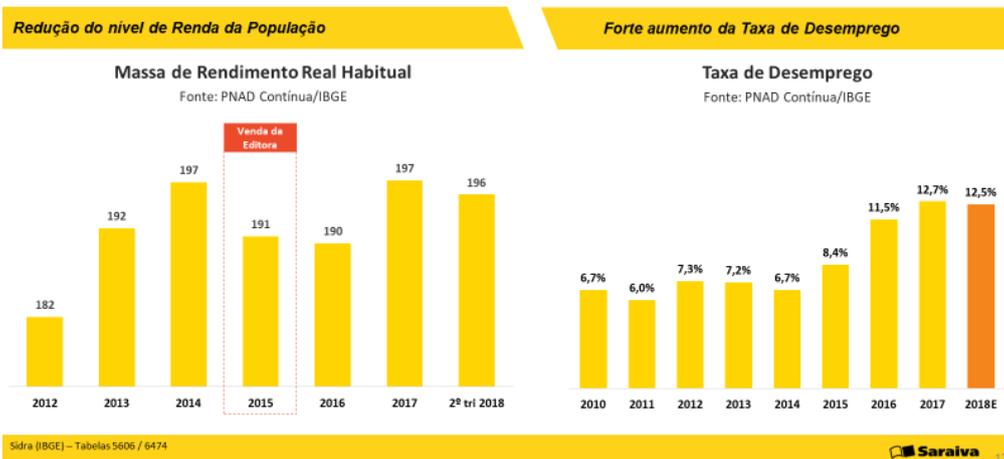
Ocorre que, apesar de sua consolidada imagem e sua liderança no mercado, a crise que afetou o Brasil, especialmente nos últimos 4 (quatro) anos, atingiu – de forma impactante – também o Grupo Saraiva.

Isso porque o setor de varejo, incluindo a indústria de comércio e edição de livros, sofreu com suscetíveis desacelerações econômicas, as quais levaram a uma diminuição nos gastos do consumidor, resultando, conseqüentemente, em um declínio no volume de vendas.

Com efeito, o nível de intenção de compra, medido pelo PROVAR-FIA, foi de 40% em 2017, representando o menor patamar desde 2006 (segundo LABFIN-PROVAR, Laboratório de Finanças do Programa de Administração de Varejo da FIA). Além disso, dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (IBGE) indicam redução do nível de renda da população e aumento da taxa de desemprego.

## Nível de Renda

## Nível de Emprego

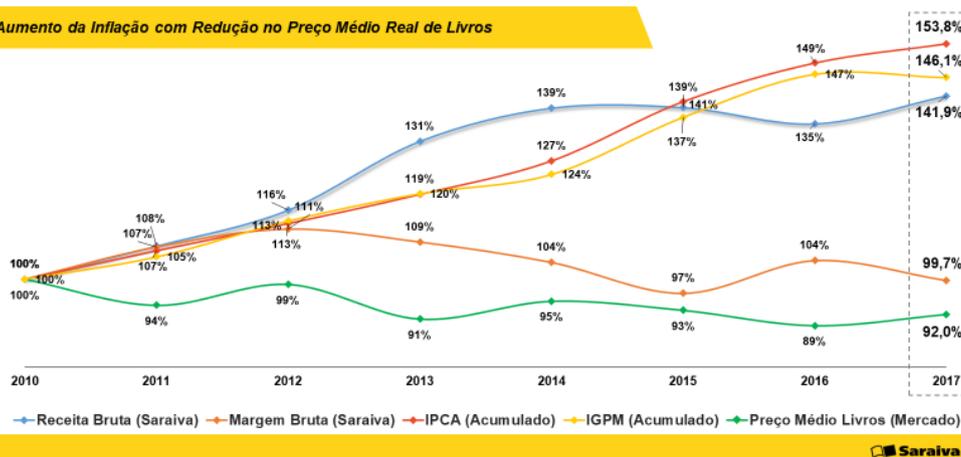


Outro segmento que sofreu fortes impactos encolhendo rapidamente, principalmente devido ao lançamento e evolução dos serviços de streamings e digitais tais como Napster, Spotify, Deezer, Netflix, Apple Music, entre outros, foi o de CDs e DVDs, que chegou a ser a 2ª categoria mais vendida no Grupo Saraiva e onde a Companhia foi uma das líderes de mercado – mas, atualmente possui menos de 10% de participação de mercado.

Consigne-se que os setores livreiro e editorial, como forma de mitigar o impacto do menor aumento do preço médio dos livros em relação à inflação, apoiaram amplamente a “Lei do Preço Fixo”, que defende que a fixação do preço mínimo de venda ao consumidor final, durante prazo determinado, assegura igualdade de tratamento ao fornecedor livreiro, colaborando para o aumento do mercado de livros nacional. No período de 2000 a 2017, os índices de inflação IPCA e IGP-M acumularam alta de 53,8% e 46,1%, respectivamente. Nesse mesmo período o preço médio dos livros caiu 8%.

## Preço Médio De Livros

Aumento da Inflação com Redução no Preço Médio Real de Livros



Ademais, registra-se que grandes eventos em 2018 também impactaram o faturamento e reduziram o abastecimento nas lojas, tais como (i) a greve dos caminhoneiros e Copa do Mundo, nos meses de maio a julho/18; (ii) desabastecimento de fornecedores de telefonia e tecnologia, especialmente da Apple, eis que a Companhia possuía 8 lojas dedicadas a comercialização exclusiva de produtos da marca; (iii) relevante queda de faturamento gerado por problemas na implementação do novo sistema interno de gestão (SAP), nos meses de outubro e novembro/18.

## Impactos na Operação

Grande impacto de eventos não recorrentes ao longo de 2018 dificultando Acordos, que consideravam uma pequena redução do faturamento sobre o ano anterior.

Receita Bruta  
2018

2018 Realizado (Abr-Out)	
Vs. 2018 Orçado	Vs. 2017 Realizado
-276 MM	-150 MM
-26%	-16%

Redução no Abastecimento



\* Valores estimados devido à implementação do SAP

A situação financeira do Grupo Saraiva também foi agravada por descumprimentos contratuais cometidos pelo seu mais importante parceiro comercial, o Grupo Somos Educação, que desde o final de 2015 detém os direitos de exploração dos selos editoriais Saraiva, Ática e Scipione, fornecedoras da principal categoria de produtos das Requerentes.

Tais descumprimentos consistiram em (i) recusas injustificadas e atrasos na entrega de livros, com suposto beneficiamento de outros concorrentes das Requerentes; (ii) não atendimento de pedidos de fornecimento de livros; (iii) realização de vendas diretas pelo Grupo Somos Educação no varejo; e (iv) retenção indevida de créditos milionários das Requerentes, decorrentes da devolução de produtos, entre outras condutas abusivas.

Todos esses fatores provenientes da crise que assolou o país nos últimos anos, aliado à tendência mundial de queda do mercado de livrarias físicas, comprometeram o resultado das companhias que atuam no setor no curto e no longo prazo, bem como na sua capacidade de investimento e geração de valor, fatos estes que acabaram por levar a Saraiva à incapacidade de honrar com suas obrigações no tempo e modo acordados.

## **HISTÓRICO DE MELHORIAS OPERACIONAIS**

Há de se destacar, contudo, que o Grupo Saraiva não tem medido esforços para enfrentar esse momento de crise, e adotou e continua adotando uma série de medidas focadas na perenidade e rentabilidade:

- a) Em 2015, focou nos pilares estruturais para o sucesso da estratégia de seus negócios, com avanços importantes nas frentes de Experiência do Cliente, Gestão de Estoques, Nível de Despesas, Instrumentos de Gestão e Engajamento dos Colaboradores;
- b) Iniciou, em 2016, uma segunda etapa com foco em aprimorar a rentabilidade e geração de caixa a partir de um diagnóstico com visão 360 graus e uma série de iniciativas para melhoria da eficiência operacional;
- c) A partir de 2017, foi iniciada a terceira etapa, com foco na execução disciplinada das iniciativas existentes e na promoção de um ambiente que favorecia a geração contínua de iniciativas de geração de valor, ao mesmo tempo em que consolidava a transformação da Companhia com a redefinição do propósito da marca e o desenho da nova cultura organizacional.

## **PREMISSAS PARA A MODELAGEM FINANCEIRA**

Nesta seção descrevemos as premissas para a projeção financeira do Grupo Saraiva, incluindo demonstrações de resultados e fluxo de caixa, definidas com base em informações, não auditadas, fornecidas pelo Grupo Saraiva e/ou extraídas de fontes públicas de uso comum e com credibilidade no mercado.

Neste último ano, com vistas aos desafios econômicos e operacionais do mercado e indicadores que retratam uma mudança na dinâmica do varejo, foram tomadas medidas voltadas para a evolução da operação com base em três pilares principais:

- I. Geração de resultado operacional;
- II. Otimização da estrutura de capital;
- III. Aumento da eficiência na gestão de créditos tributários.

As projeções financeiras são apresentadas em termos nominais, que incluem o efeito de inflação. Os valores apresentados no texto, à exceção dos que constam das tabelas, representam o valor atual projetado pelo próprio Grupo Saraiva, sendo inflacionados nos anos seguintes da projeção.

## RESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL

No ano de 2018 iniciou-se a execução de um abrangente Plano de Ação focado na melhoria da rentabilidade e do fortalecimento do Caixa operacional através da:

- (i) Alteração do *mix* de produtos por meio da exclusão da categoria de Tecnologia;
- (ii) Reestruturação do parque de lojas com o encerramento das atividades no último trimestre de 2018 de 14 (quatorze) lojas Saraiva, que possuíam baixa perspectiva de geração de valor. Adicionalmente foram fechadas 8 (oito) unidades iTown, lojas especializadas Apple da Saraiva;
- (iii) Redução do quadro de funcionários de aproximadamente 700 (setecentos) colaboradores em todas as unidades de negócio da Companhia, adaptando a estrutura de custos e despesas à nova estratégia da Saraiva;
- (iv) Revisão e otimização de sua malha logística;
- (v) Implementação do Orçamento Base Zero, definido pelo mínimo necessário de funções e colaboradores para manter a operação, sem causar impactos negativos nos resultados e no atendimento ao cliente.

## CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Visando a deixar sua estrutura mais enxuta e dinâmica, o Grupo Saraiva descontinuou algumas lojas, assim como deixou de trabalhar diretamente com categorias de produtos de menor rentabilidade e maior demanda de capital de giro, como tecnologia. Neste movimento, a Saraiva diminuirá substancialmente a geração de créditos tributários, uma das principais razões de consumo de caixa nos últimos anos.

## DESPESAS COM IMPOSTO DE RENDA

As despesas com imposto de renda são calculadas de acordo com a legislação vigente com alíquota total de 34% dividindo entre contribuição social e imposto de renda. A empresa possui prejuízos acumulados que serão utilizados para abatimento de até 30% do lucro tributável do período de acordo com a legislação vigente.

## DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais projetadas da companhia correspondem ao gasto previsto para o ano de 2019 que foi estimada em R\$ 375 milhões, acrescido de inflação além de provisões futuras de aumento de despesas devido ao aumento do volume de vendas em função das despesas variáveis. Tais estimativas são mantidas durante todo o horizonte das projeções.

## PROPOSTA DE PAGAMENTO À CREDORES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Abaixo reproduzimos as formas propostas de pagamento aos credores, descritas no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Saraiva, mantendo o número das cláusulas do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Saraiva, que estão representadas nas demonstrações financeiras e fluxo de caixa projetado.

### 4. NOVAÇÃO

**4.1.** Com a Homologação do Plano, os Créditos serão novados. Mediante a referida novação e, salvo se expresso de forma diversa no Plano, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com este Plano e seus respectivos Anexos deixarão de ser aplicáveis. Os créditos novados na forma do art. 59 da Lei de Recuperação Judicial constituirão dívida reestruturada, conforme disposta neste Plano.

### 5. CASH SWEEP

**5.1.** A partir do 2º (segundo) ano e até o 15ª (décimo quinto) ano, a contar da Homologação do Plano, caso seja verificado excedente de caixa superior àquele previsto nas projeções apresentadas no Laudo de viabilidade econômico-financeira deste Plano, constante do **Anexo 2.3-A**, ao final de cada exercício, o montante excedente apurado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do excedente, será utilizado pelo Grupo Saraiva para antecipação dos pagamentos previstos nas Cláusulas 8.2(i), 9.2(i) e 10.2(i) deste Plano, de forma *pro rata* entre os Credores.

**5.1.1.** Os pagamentos previstos no âmbito desta Cláusula serão devidos apenas após o cumprimento de todas as obrigações previstas na legislação societária aplicáveis às Recuperandas.

**5.2.** O pagamento previsto na Cláusula 5.1 acima será devido no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data em que o Grupo Saraiva divulgue as demonstrações de resultado nas quais apurada a existência de excedente de caixa a ser distribuído aos Credores Quirografários, Credores ME e EPP e Credores Estratégicos Fornecedores.

**5.2.1.** Realizada qualquer antecipação de pagamento nos termos da Cláusula 5.1, acima, os pagamentos prosseguirão nos termos das Cláusulas 8, 9 e 10 deste Plano, subtraído do saldo devedor os pagamentos feitos nos termos desta Cláusula 5.

### 6. PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

**6.1.** Os Credores Trabalhistas receberão o pagamento de seus Créditos Trabalhistas em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira devida no mês imediatamente seguinte ao mês da Homologação do Plano, ou da definitiva habilitação do respectivo crédito, caso seja feita posteriormente à Homologação do Plano.

**6.1.1.** O valor pago a cada Credor Trabalhista será de, no máximo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por Credor Trabalhista, limitado ao valor total do Crédito Trabalhista. Caso o Crédito Trabalhista seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o saldo remanescente, após o pagamento desta quantia a cada Credor Trabalhista detentor de Crédito Trabalhista superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será pago nos termos da Cláusula 8.2.

**6.1.2.** Os Créditos Trabalhistas serão corrigidos monetariamente de acordo com a variação da Taxa Referencial, a partir da Homologação do Plano, até a data do efetivo pagamento.

**6.2.** No prazo de 30 (trinta) dias a contar da Homologação do Plano serão pagos eventuais saldos de Credores Trabalhistas até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao ajuizamento de Recuperação Judicial.

**6.3.** Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 6 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos Trabalhistas.

## **7. PAGAMENTOS DOS CREDITORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)**

**7.1.** O pagamento dos Credores com Garantia Real será realizado na forma indicada abaixo.

**(i)** **Encargos e Correção Monetária:** sobre o Crédito com Garantia Real incidirá a variação da Taxa Referencial e de juros de 0,8% (zero vírgula oito por cento) ao mês, incidentes desde a Homologação do Plano até o pagamento da última parcela prevista no item (iii) abaixo.

**(ii)** **Pagamento Encargos e Correção Monetária:** a remuneração definida no item (i), acima, será paga em parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira delas devida no último Dia Útil do mês subsequente à Homologação do Plano e as demais nos meses subsequentes, até o início dos pagamentos previstos no item (iii) abaixo, quando a remuneração será paga nos termos deste item em conjunto com o valor principal do Crédito com Garantia Real, pago na forma definida no item (iii), abaixo.

**(iii)** **Amortização do principal:** a partir do 13º mês a partir da Homologação do Plano, o valor do Crédito com Garantia Real será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida até o último Dia Útil do 13º mês após a Homologação do Plano e as demais no último Dia Útil dos meses seguintes, até o pagamento integral dos Créditos com Garantia Real.

**7.2.** Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 7 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos com Garantia Real.

## **8. PAGAMENTO DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)**

**8.1.** Todos os Credores Quirografários farão jus ao pagamento do montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), respeitado o valor do Crédito Quirografário, até o último Dia Útil do mês imediatamente seguinte ao mês da Homologação do Plano.

**8.2.** O pagamento dos Credores Quirografários, descontado os valores pagos nos termos da Cláusula 8.1 acima, será realizado na forma indicada abaixo.

**(i)** O montante equivalente a 5% (cinco por cento) do Crédito Quirografário será pago nas seguintes condições:

**(i.i) Correção Monetária:** correção monetária de acordo com a variação da Taxa Referencial, incidente a partir da Homologação do Plano até a data do efetivo pagamento.

**(i.ii) Amortização** – pagamento em 14 (quatorze) anos, em parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida até o último Dia Útil do 13º (décimo terceiro) mês após a Homologação do Plano, respeitado o percentual anual de amortização de 7,14% (sete vírgula quatorze por cento).

**(ii)** O montante equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) do Crédito Quirografário será pago com 50% (cinquenta por cento) da Geração de Caixa Pré Pagamento a Credores, conforme definido no Laudo de viabilidade econômico-financeira deste Plano, constante do **Anexo 2.3-A**, quando aplicável, apurada a partir do mês imediatamente seguinte ao término dos pagamentos previstos no item (i) acima e pagos em até 30 (trinta) dias corridos da divulgação dos resultados apurados, de forma *pro rata* entre os Credores Estratégicos Locadores II, Credores Quirografários, Credores ME e EPP e Credores Estratégicos Fornecedores, até a quitação integral dos Créditos Quirografários.

**8.3.** Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 8 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos Quirografários.

## **9. PAGAMENTOS DOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)**

**9.1.** Todos os Credores ME e EPP farão jus ao pagamento do montante de R\$ 10.000,00

(dez mil reais), respeitado o valor do Crédito ME e EPP, até o último Dia Útil do mês imediatamente seguinte ao mês da Homologação do Plano.

**9.2.** O pagamento dos Credores ME e EPP, descontado os valores pagos nos termos da Cláusula 9.1 acima, será realizado na forma indicada abaixo.

(i) O montante equivalente a 5% (cinco por cento) do Crédito ME e EPP será pago nas seguintes condições:

**(i.i) Correção Monetária:** correção monetária de acordo com a variação da Taxa Referencial, incidente a partir da Homologação do Plano até a data do efetivo pagamento.

**(i.ii) Amortização** – pagamento em 14 (quatorze) anos, em parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida até o último Dia Útil do 13º (décimo terceiro) mês após a Homologação do Plano, respeitado o percentual anual de amortização de 7,14% (sete vírgula quatorze por cento).

(ii) O montante equivalente a 95% (noventa e cinco por cento) do Crédito ME e EPP será pago com 50% (cinquenta por cento) da Geração de Caixa Pré Pagamento a Credores, conforme definido no Laudo de viabilidade econômico-financeira deste Plano, constante do **Anexo 2.3-A**, quando aplicável, apurada a partir do mês imediatamente seguinte ao término dos pagamentos previstos no item (i) acima e pagos em até 30 (trinta) dias corridos da divulgação dos resultados apurados, de forma *pro rata* entre os Credores Estratégicos Locadores II, Credores Quirografários, Credores ME e EPP e Credores Estratégicos Fornecedores, até a quitação integral dos Créditos ME e EPP.

**9.3.** Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 9 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos ME e EPP.

## **10. CREDITORES ESTRATÉGICOS FORNECEDORES**

**10.1.** Serão considerados Credores Estratégicos Fornecedores aqueles Credores detentores de Créditos Quirografários ou Créditos ME e EPP que concordarem com a manutenção e/ou a renovação dos contratos de fornecimento existentes, em condições iguais ou mais favoráveis às Recuperandas, bem como que celebrarem novos contratos de fornecimento, com a concessão de novas linhas de crédito, desde que de interesse comercial para as Recuperandas, a ser definido em seu exclusivo critério, respeitadas as condições de mercado, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos a contar da data da Homologação do Plano.

**10.1.1.** A adesão do Credor à qualidade de Credor Estratégico Fornecedor deverá ser

formalizada em até 90 (noventa) dias a contar da Homologação do Plano.

**10.1.2.** O Credor Estratégico Fornecedor que, por qualquer motivo, descumprir, total ou parcialmente, quaisquer das condições acordadas com o Grupo Saraiva nos termos da Cláusula 10.1 acima, será, independentemente de qualquer formalidade, desenquadrado da condição de Credor Estratégico Fornecedor, de modo que o pagamento do saldo de seu Crédito prosseguirá conforme fluxos previstos nas Cláusulas 8 ou 9, conforme aplicável.

**10.2.** O pagamento dos Credores Estratégicos Fornecedores, descontado os valores pagos nos termos da Cláusula 8.1 ou da 9.1, conforme aplicável, será realizado na forma indicada abaixo.

- (i) O montante equivalente a 60% (sessenta por cento) do Crédito detido pelos Credores Estratégicos Fornecedores será pago nas seguintes condições:

**(i.i) Correção Monetária:** correção monetária de acordo com a variação da Taxa Referencial, incidente a partir da Homologação do Plano até a data do efetivo pagamento.

**(i.ii) Amortização** – pagamento em 14 (quatorze) anos, em parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira devida até o último Dia Útil do 13º (décimo terceiro) mês após a Homologação do Plano, respeitados os percentuais anuais de amortização previstos na tabela abaixo.

<b>ANO</b>	<b>% DE AMORTIZAÇÃO</b>
1	2,66%
2	2,66%
3	2,66%
4	2,66%
5	2,66%
6	2,66%
7	2,66%
8	2,66%
9	2,66%
10	6,80%
11	15,26%
12	18,01%
13	18,01%
14	18,01%

- (ii) O montante equivalente a 40% (quarenta por cento) do Crédito detido pelo Credor Estratégico Fornecedor será pago com 50% (cinquenta por cento) da Geração de

Caixa Pré Pagamento a Credores, conforme definido no Laudo de viabilidade econômico-financeira deste Plano, constante do **Anexo 2.3-A**, quando aplicável, apurada a partir do mês imediatamente seguinte ao término dos pagamentos previstos no item (i) acima e pagos em até 30 (trinta) dias corridos da divulgação dos resultados apurados, de forma *pro rata* entre os Credores Estratégicos Locadores II, Credores Quirografários, Credores ME e EPP e Credores Estratégicos Fornecedores, até a quitação integral dos Créditos detidos pelos Credores Estratégicos Fornecedores.

**10.3.** Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 10 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irreatável dos Créditos detidos pelos Credores Estratégicos Fornecedores.

## **11. CREDITORES ESTRATÉGICOS LOCADORES**

**11.1.** Serão considerados Credores Estratégicos Locadores aqueles Credores detentores de Créditos Quirografários ou Créditos ME e EPP e locadores de imóveis nos quais a Saraiva opere seus pontos comerciais, com contratos vigentes na Data do Pedido, que concordarem com **(a)** a manutenção e/ou a renovação dos contratos de locação existentes, bem como celebração de novos contratos, em condições iguais ou mais favoráveis às Recuperandas, respeitadas as condições de mercado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a contar do deferimento da Recuperação Judicial, respeitado o interesse comercial das Recuperandas e o seu direito de não aceitar a renovação proposta no âmbito desta Cláusula ou distratar pontos comerciais em comum acordo com os Credores Estratégicos Locadores; **(b)** a extinção ou desistência, pelos locadores, de eventuais disputas, processos ou qualquer tipo de ação, seja ela judicial ou extrajudicial, existente entre o locador e o Grupo Saraiva, incluindo, mas não se limitando, a ações de despejo, bem como a composição amigável em eventuais ações renovatórias; e **(c)** o reconhecimento da Holding como fiadora idônea, nos termos da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, extinguindo quaisquer litígios e discussões, extrajudiciais ou judiciais, eventualmente existentes em quaisquer ações em curso entre o locador e o Grupo Saraiva, incluindo, mas não se limitando, às ações renovatórias movidas pelo Grupo Saraiva e às renovações contratuais amigáveis.

**11.2.** O Grupo Saraiva e os Credores Estratégicos Locadores, em negociações individuais, negociarão de boa-fé as condições para renovação dos contratos de locação existentes entre as partes, cujos termos poderão incluir uma ou mais condições indicadas abaixo:

- (i)** a devolução parcial ou total de imóveis locados pelo Grupo Saraiva ao respectivo locador;
- (ii)** indenização, devida pelo locador ao Grupo Saraiva, por pontos comerciais devolvidos ou retomados, que poderá ser utilizada para amortização total ou parcial do Crédito do Credor Estratégico Locador;

- (iii) concessão de desconto no valor do Crédito do Credor Estratégico Locador; ou
- (iv) a substituição do imóvel objeto de locação por outro imóvel de propriedade do Credor Estratégico Locador ou de terceiro pertencente ao mesmo grupo econômico do Credor Estratégico Locador.

**11.2.1.** Os acordos entre o Grupo Saraiva e os Credores Estratégicos Locadores deverão ser formalizados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos do primeiro pagamento previsto na Cláusula 11.3.1 ou 11.4 (i), conforme aplicável.

**11.3. Credores Estratégicos Locadores I.** Os Credores Estratégicos Locadores que, além das condições estabelecidas na Cláusula 11.1, concordarem com a manutenção da garantia de fiança previamente outorgada pelas Recuperandas no âmbito dos respectivos contratos de locação, de modo a não gerar custos adicionais ao Grupo Saraiva decorrentes de eventual substituição de garantia, serão pagos nos termos da Cláusula 11.3.1 abaixo ("Credores Estratégicos Locadores I").

**11.3.1.** O Grupo Saraiva destinará o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por mês para pagamento dos créditos de titularidade dos Credores Estratégicos Locadores I existentes na Data do Pedido, sujeitos ou não à Recuperação Judicial, corrigidos monetariamente pela variação da Taxa Referencial a partir da Homologação do Plano até a data do efetivo pagamento, de modo que o prazo máximo para pagamento dos Credores Estratégicos Locadores I será de 30 (trinta) meses, a contar da Homologação do Plano. O referido valor será dividido de forma *pro rata* entre os Credores Estratégicos Locadores I, pago em prestações mensais e iguais até o último Dia Útil de cada mês, sendo o primeiro pagamento devido no mês seguinte ao da Homologação do Plano, até o pagamento integral de todos os créditos existentes na Data do Pedido de titularidade dos Credores Estratégicos Locadores I.

**11.4. Credores Estratégicos Locadores II.** Os Credores Estratégicos Locadores que, além das condições estabelecidas na Cláusula 11.1, exigirem a outorga de nova modalidade de garantia no âmbito das negociações individuais conforme Cláusula 11.2, de modo a gerar custos adicionais ao Grupo Saraiva decorrentes da contratação e substituição da garantia, serão pagos nos termos indicados abaixo ("Credores Estratégicos Locadores II").

- (i) O montante equivalente a 60% (sessenta por cento) do Crédito detido pelos Credores Estratégicos Locadores II será pago nas seguintes condições:

**(i.i) Correção Monetária:** correção monetária de acordo com a variação da Taxa Referencial, incidente a partir da Homologação do Plano até a data do efetivo pagamento.

**(i.ii) Amortização** – pagamento em 14 (quatorze) anos, em parcelas mensais e

consecutivas, sendo a primeira devida até o último Dia Útil do 13º (décimo terceiro) mês após a Homologação do Plano, respeitados os percentuais anuais de amortização previstos na tabela abaixo.

<b>ANO</b>	<b>% DE AMORTIZAÇÃO</b>
1	2,66%
2	2,66%
3	2,66%
4	2,66%
5	2,66%
6	2,66%
7	2,66%
8	2,66%
9	2,66%
10	6,80%
11	15,26%
12	18,01%
13	18,01%
14	18,01%

- (ii) O montante equivalente a 40% (quarenta por cento) do Crédito devido pelo Credor Estratégico Locador II será pago com 50% (cinquenta por cento) da Geração de Caixa Pré Pagamento a Credores, conforme definido no Laudo de viabilidade econômico-financeira deste Plano, constante do **Anexo 2.3-A**, quando aplicável, apurada a partir do mês imediatamente seguinte ao término dos pagamentos previstos no item (i) acima e pagos em até 30 (trinta) dias corridos da divulgação dos resultados apurados, de forma *pro rata* entre os Credores Estratégicos Locadores II, Credores Quirografários, Credores ME e EPP e Credores Estratégicos Fornecedores, até a quitação integral dos Créditos devidos pelos Credores Estratégicos Locadores II.

**11.5.** O Credor Estratégico Locador que, por qualquer motivo, descumprir, total ou parcialmente, quaisquer das novas condições acordadas com o Grupo Saraiva nos termos da Cláusula 11.1 e/ou 11.2 acima, será, independentemente de qualquer formalidade, desenquadrado da condição de Credor Estratégico Locador I ou de Credor Estratégico Locador II, conforme o caso, de modo que o pagamento do saldo de seu Crédito prosseguirá conforme fluxos previstos nas Cláusulas 8 ou 9, conforme aplicável.

**11.6.** Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 11 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos devidos pelos Credores Estratégicos Locadores.

## 12. CREDORES ESTRATÉGICOS FINANCIADORES

**12.1.** Serão considerados Credores Estratégicos Financiadores aqueles Credores que colaborarem com a Recuperação Judicial mediante **(a)** a concessão de limite de crédito em operações de financiamento e a formalização de operação de antecipação de recebíveis; ou **(b)** a liberação voluntária, a ser formalizada em instrumento bilateral apartado, de eventual mecanismo de trava bancária de recebíveis cedidos fiduciariamente pelo Grupo Saraiva em seu favor, de modo a permitir a antecipação de referidos recebíveis por terceiro. A adesão do Credor à qualidade de Credor Estratégico Financiador deverá ser formalizada em até 30 (trinta) dias da Homologação do Plano.

**12.2.** Os Credores Estratégicos Financiadores que fomentarem a atividade empresarial do Grupo Saraiva, nos termos da Cláusula 12.1, acima, terão seus Créditos pagos nas condições indicadas a seguir.

- (i) Correção Monetária e Encargos:** correção monetária de acordo com a variação da Taxa Referencial, incidente a partir da Homologação do Plano até a data do efetivo pagamento, acrescida de juros de 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento) ao mês; e
- (ii) Amortização Correção Monetária e Encargos:** pagamento em parcelas mensais e sucessivas, devidas no mês subsequente à adesão do Credor à condição de Credor Estratégico Financiador, até o início do pagamento de principal previsto no item (iii) abaixo, quando serão pagos em conjunto com o valor principal;
- (iii) Amortização de Principal:** pagamento em 5 (cinco) anos, em parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira devida até o último Dia Útil do 7º (sétimo) mês após a Homologação do Plano.

**12.3.** O Credor Estratégico Financiador que, por qualquer motivo, descumprir, total ou parcialmente, quaisquer das novas condições acordadas com o Grupo Saraiva nos termos da Cláusula 12.1 acima, será, independentemente de qualquer formalidade, desenhado da condição de Credor Estratégico Financiador, de modo que o pagamento do saldo de seu Crédito prosseguirá conforme fluxos previstos nas Cláusulas 6, 7, 8 ou 9, conforme aplicável.

**12.4.** Os pagamentos realizados na forma estabelecida nesta Cláusula 12 acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos detidos pelos Credores Estratégicos Financiadores.

**GRUPO SARAIVA | DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA**
**Tabela 01 – GRUPO SARAIVA | Demonstração de Resultados Mensal – 2019**

Valores em milhares de R\$	Jan19	Fev19	Mar19	Abr19	Mai19	Jun19	Jul19	Ago19	Sep19	Out19	Nov19	Dez19
<b>Receitas Líquida Total</b>	<b>75.980</b>	<b>65.078</b>	<b>63.706</b>	<b>51.896</b>	<b>52.973</b>	<b>57.756</b>	<b>53.466</b>	<b>76.939</b>	<b>74.041</b>	<b>73.883</b>	<b>86.836</b>	<b>119.762</b>
<b>Custo Produto Vendido Total</b>	<b>(51.307)</b>	<b>(44.705)</b>	<b>(59.419)</b>	<b>(35.708)</b>	<b>(32.951)</b>	<b>(36.143)</b>	<b>(32.684)</b>	<b>(47.156)</b>	<b>(45.965)</b>	<b>(45.115)</b>	<b>(53.483)</b>	<b>(73.739)</b>
<b>Lucro Bruto</b>	<b>24.673</b>	<b>20.372</b>	<b>4.287</b>	<b>16.188</b>	<b>20.023</b>	<b>21.612</b>	<b>20.782</b>	<b>29.783</b>	<b>28.076</b>	<b>28.767</b>	<b>33.353</b>	<b>46.023</b>
Margem Bruta	32,5%	31,3%	6,7%	31,2%	37,8%	37,4%	38,9%	38,7%	37,9%	38,9%	38,4%	38,4%
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(30.345)</b>	<b>(29.996)</b>	<b>(32.334)</b>	<b>(32.151)</b>	<b>(26.653)</b>	<b>(29.395)</b>	<b>(28.209)</b>	<b>(30.496)</b>	<b>(35.074)</b>	<b>(29.701)</b>	<b>(31.628)</b>	<b>(38.489)</b>
<b>EBITDA</b>	<b>(5.672)</b>	<b>(9.624)</b>	<b>(28.047)</b>	<b>(15.963)</b>	<b>(6.631)</b>	<b>(7.782)</b>	<b>(7.427)</b>	<b>(713)</b>	<b>(6.998)</b>	<b>(934)</b>	<b>1.725</b>	<b>7.534</b>
Margem EBITDA	-7,5%	-14,8%	-44,0%	-30,8%	-12,5%	-13,5%	-13,9%	-0,9%	-9,5%	-1,3%	2,0%	6,3%
<b>Depreciação &amp; Amortização</b>	<b>(3.550)</b>	<b>(3.494)</b>	<b>(3.347)</b>	<b>(3.461)</b>	<b>(3.558)</b>	<b>(3.431)</b>	<b>(3.193)</b>	<b>(2.954)</b>	<b>(2.716)</b>	<b>(2.477)</b>	<b>(2.239)</b>	<b>(2.000)</b>
<b>EBIT</b>	<b>(9.222)</b>	<b>(13.118)</b>	<b>(31.394)</b>	<b>(19.424)</b>	<b>(10.188)</b>	<b>(11.213)</b>	<b>(10.620)</b>	<b>(3.667)</b>	<b>(9.713)</b>	<b>(3.411)</b>	<b>(514)</b>	<b>5.534</b>
Margem EBIT	-12,1%	-20,2%	-49,3%	-37,4%	-19,2%	-19,4%	-19,9%	-4,8%	-13,1%	-4,6%	-0,6%	4,6%
<b>Despesas Financeira</b>	<b>(780)</b>	<b>(671)</b>	<b>(668)</b>	<b>(612)</b>	<b>(739)</b>	<b>(768)</b>	<b>(750)</b>	<b>(874)</b>	<b>(1.837)</b>	<b>(1.841)</b>	<b>(1.911)</b>	<b>(2.082)</b>
<b>EBT</b>	<b>(10.002)</b>	<b>(13.789)</b>	<b>(32.062)</b>	<b>(20.035)</b>	<b>(10.928)</b>	<b>(11.981)</b>	<b>(11.370)</b>	<b>(4.541)</b>	<b>(11.550)</b>	<b>(5.251)</b>	<b>(2.425)</b>	<b>3.453</b>
Margem EBITDA	-13,2%	-21,2%	-50,3%	-38,6%	-20,6%	-20,7%	-21,3%	-5,9%	-15,6%	-7,1%	-2,8%	2,9%
<b>IR e CSLL</b>	<b>3.401</b>	<b>4.688</b>	<b>10.901</b>	<b>6.812</b>	<b>3.715</b>	<b>4.074</b>	<b>3.866</b>	<b>1.544</b>	<b>3.927</b>	<b>1.785</b>	<b>824</b>	<b>(822)</b>
<b>Lucro Líquido</b>	<b>(6.601)</b>	<b>(9.101)</b>	<b>(21.161)</b>	<b>(13.223)</b>	<b>(7.212)</b>	<b>(7.907)</b>	<b>(7.504)</b>	<b>(2.997)</b>	<b>(7.623)</b>	<b>(3.466)</b>	<b>(1.600)</b>	<b>2.631</b>
Margem de Lucro	-8,7%	-14,0%	-33,2%	-25,5%	-13,6%	-13,7%	-14,0%	-3,9%	-10,3%	-4,7%	-1,8%	2,2%

**GRUPO SARAIVA | DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA**
**Tabela 02 – GRUPO SARAIVA | Demonstração de Resultados – Anual**

Valores em milhares de R\$	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>Receitas Líquida Total</b>	<b>852.315</b>	<b>1.118.464</b>	<b>1.207.225</b>	<b>1.286.711</b>	<b>1.336.176</b>	<b>1.398.748</b>	<b>1.466.350</b>	<b>1.553.046</b>
<b>Custo Produto Vendido Total</b>	<b>(558.376)</b>	<b>(676.700)</b>	<b>(732.852)</b>	<b>(786.506)</b>	<b>(816.078)</b>	<b>(854.393)</b>	<b>(895.839)</b>	<b>(948.992)</b>
<b>Lucro Bruto</b>	<b>293.940</b>	<b>441.765</b>	<b>474.373</b>	<b>500.205</b>	<b>520.098</b>	<b>544.355</b>	<b>570.512</b>	<b>604.054</b>
Margem Bruta	34,5%	39,5%	39,3%	38,9%	38,9%	38,9%	38,9%	38,9%
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(374.472)</b>	<b>(396.479)</b>	<b>(410.955)</b>	<b>(429.930)</b>	<b>(449.081)</b>	<b>(468.453)</b>	<b>(488.685)</b>	<b>(510.538)</b>
<b>EBITDA</b>	<b>(80.532)</b>	<b>45.286</b>	<b>63.418</b>	<b>70.276</b>	<b>71.016</b>	<b>75.901</b>	<b>81.827</b>	<b>93.516</b>
Margem EBITDA	-9,4%	4,0%	5,3%	5,5%	5,3%	5,4%	5,6%	6,0%
<b>Depreciação &amp; Amortização</b>	<b>(36.418)</b>	<b>(24.000)</b>						
<b>EBIT</b>	<b>(116.950)</b>	<b>21.286</b>	<b>39.418</b>	<b>46.276</b>	<b>47.016</b>	<b>51.901</b>	<b>57.827</b>	<b>69.516</b>
Margem EBIT	-13,7%	1,9%	3,3%	3,6%	3,5%	3,7%	3,9%	4,5%
<b>Despesas Financeira</b>	<b>(13.531)</b>	<b>(14.154)</b>	<b>(10.827)</b>	<b>(9.194)</b>	<b>(7.923)</b>	<b>(6.652)</b>	<b>(5.459)</b>	<b>(4.393)</b>
<b>EBT</b>	<b>(130.482)</b>	<b>7.132</b>	<b>28.591</b>	<b>37.081</b>	<b>39.093</b>	<b>45.250</b>	<b>52.368</b>	<b>65.123</b>
Margem EBITDA	-15,3%	0,6%	2,4%	2,9%	2,9%	3,2%	3,6%	4,2%
<b>IR e CSLL</b>	<b>44.716</b>	<b>(251)</b>	<b>(6.137)</b>	<b>(8.448)</b>	<b>(8.903)</b>	<b>(10.500)</b>	<b>(12.328)</b>	<b>(15.490)</b>
<b>Lucro Líquido</b>	<b>(85.766)</b>	<b>6.882</b>	<b>22.454</b>	<b>28.633</b>	<b>30.191</b>	<b>34.749</b>	<b>40.040</b>	<b>49.633</b>
Margem de Lucro	-10,1%	0,6%	1,9%	2,2%	2,3%	2,5%	2,7%	3,2%

Tabela 02 – GRUPO SARAIVA | Demonstração de Resultados – Anual (continuação)

Valores em milhares de R\$	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>Receitas Líquida Total</b>	<b>1.605.615</b>	<b>1.681.358</b>	<b>1.760.823</b>	<b>1.844.199</b>	<b>1.931.686</b>	<b>2.023.496</b>	<b>2.119.851</b>
<b>Custo Produto Vendido Total</b>	<b>(981.193)</b>	<b>(1.027.626)</b>	<b>(1.076.354)</b>	<b>(1.127.497)</b>	<b>(1.181.178)</b>	<b>(1.237.531)</b>	<b>(1.296.694)</b>
<b>Lucro Bruto</b>	<b>624.422</b>	<b>653.733</b>	<b>684.469</b>	<b>716.702</b>	<b>750.508</b>	<b>785.965</b>	<b>823.158</b>
Margem Bruta	38,9%	38,9%	38,9%	38,9%	38,9%	38,8%	38,8%
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(531.777)</b>	<b>(554.826)</b>	<b>(578.904)</b>	<b>(604.059)</b>	<b>(630.339)</b>	<b>(657.798)</b>	<b>(686.490)</b>
<b>EBITDA</b>	<b>92.645</b>	<b>98.906</b>	<b>105.564</b>	<b>112.643</b>	<b>120.168</b>	<b>128.167</b>	<b>136.668</b>
Margem EBITDA	5,8%	5,9%	6,0%	6,1%	6,2%	6,3%	6,4%
<b>Depreciação &amp; Amortização</b>	<b>(24.000)</b>	<b>(24.000)</b>	<b>(24.000)</b>	<b>(24.000)</b>	<b>(24.000)</b>	<b>(24.000)</b>	<b>(24.000)</b>
<b>EBIT</b>	<b>68.645</b>	<b>74.906</b>	<b>81.564</b>	<b>88.643</b>	<b>96.168</b>	<b>104.167</b>	<b>112.668</b>
Margem EBIT	4,3%	4,5%	4,6%	4,8%	5,0%	5,1%	5,3%
<b>Despesas Financeira</b>	<b>(3.328)</b>	<b>(2.263)</b>	<b>(1.198)</b>	<b>(207)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>EBT</b>	<b>65.317</b>	<b>72.643</b>	<b>80.366</b>	<b>88.436</b>	<b>96.168</b>	<b>104.167</b>	<b>112.668</b>
Margem EBITDA	4,1%	4,3%	4,6%	4,8%	5,0%	5,1%	5,3%
<b>IR e CSLL</b>	<b>(15.512)</b>	<b>(17.289)</b>	<b>(19.127)</b>	<b>(21.048)</b>	<b>(22.888)</b>	<b>(24.792)</b>	<b>(26.815)</b>
<b>Lucro Líquido</b>	<b>49.806</b>	<b>55.354</b>	<b>61.239</b>	<b>67.388</b>	<b>73.280</b>	<b>79.375</b>	<b>85.853</b>
Margem de Lucro	3,1%	3,3%	3,5%	3,7%	3,8%	3,9%	4,0%

Tabela 03 – GRUPO SARAIVA | Fluxo de Caixa Mensal – 2019

Valores em milhares de R\$	Jan19	Fev19	Mar19	Abr19	Mai19	Jun19	Jul19	Ago19	Sep19	Out19	Nov19	Dez19
<b>Saldo Inicial de Caixa</b>	80.125	71.012	33.801	23.281	6.125	18.244	20.333	43.084	34.993	18.243	9.399	4.065
<b>Fluxo Operacional</b>	(2.905)	(31.450)	(6.090)	(12.692)	15.422	6.827	25.231	(5.505)	(1.187)	(4.022)	(375)	75
<b>Fluxo Não Operacional</b>	(4.680)	(3.917)	(1.539)	(1.876)	(1.389)	(1.634)	(538)	(774)	(745)	(744)	(874)	(1.205)
<b>Fluxo de Investimentos</b>	(459)	(770)	(1.811)	(1.503)	(705)	(1.887)	(719)	(582)	(1.610)	(610)	(610)	(1.610)
<b>Geração de Caixa Pré Pagamento à Credores</b>	(8.045)	(36.137)	(9.440)	(16.070)	13.329	3.306	23.974	(6.861)	(3.542)	(5.376)	(1.859)	(2.740)
<b>Fluxo de Pagamento à Credores</b>	(1.068)	(1.074)	(1.080)	(1.086)	(1.210)	(1.216)	(1.223)	(1.229)	(13.208)	(3.468)	(3.475)	(3.481)
<b>Credores Concursais</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	(11.223)	(1.476)	(1.476)	(1.476)
Classe 1	-	-	-	-	-	-	-	-	(252)	(252)	(252)	(252)
Classe 2	-	-	-	-	-	-	-	-	(224)	(224)	(224)	(224)
Classe 3 - Estratégico	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.576)	-	-	-
Classe 3 - Estratégico Aluguel	-	-	-	-	-	-	-	-	(987)	(987)	(987)	(987)
Classe 3 - Não Estratégico	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.183)	-	-	-
Classe 4 - Estratégico	-	-	-	-	-	-	-	-	(612)	-	-	-
Classe 4 - Estratégico Aluguel	-	-	-	-	-	-	-	-	(13)	(13)	(13)	(13)
Classe 4 - Não Estratégico	-	-	-	-	-	-	-	-	(377)	-	-	-
<b>Credores Extraconcursais</b>	(1.068)	(1.074)	(1.080)	(1.086)	(1.210)	(1.216)	(1.223)	(1.229)	(1.985)	(1.992)	(1.999)	(2.005)
<b>Saldo Final de Caixa</b>	71.012	33.801	23.281	6.125	18.244	20.333	43.084	34.993	18.243	9.399	4.065	1.844
Recebíveis Livres não descontados	64.198	95.425	75.962	77.939	67.112	45.479	379	595	1.551	693	5.388	808
<b>Saldo Final de Caixa II</b>	135.209	129.225	99.243	84.064	85.355	65.812	43.463	35.588	19.794	10.092	9.453	2.652

Tabela 04 – GRUPO SARAIVA | Fluxo de Caixa – Anual

Valores em milhares de R\$	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
<b>Saldo Inicial de Caixa</b>	<b>80.125</b>	<b>1.844</b>	<b>3.023</b>	<b>2.008</b>	<b>12.124</b>	<b>23.597</b>	<b>24.244</b>	<b>29.586</b>
<b>Fluxo Operacional</b>	<b>(16.670)</b>	<b>77.370</b>	<b>67.906</b>	<b>75.488</b>	<b>76.194</b>	<b>65.713</b>	<b>69.234</b>	<b>75.949</b>
<b>Fluxo Não Operacional</b>	<b>(19.916)</b>	<b>(15.426)</b>	<b>(21.285)</b>	<b>(18.480)</b>	<b>(20.520)</b>	<b>(21.535)</b>	<b>(23.351)</b>	<b>(25.541)</b>
<b>Fluxo de Investimentos</b>	<b>(12.878)</b>	<b>(13.393)</b>	<b>(13.928)</b>	<b>(14.485)</b>	<b>(15.065)</b>	<b>(15.667)</b>	<b>(16.294)</b>	<b>(16.946)</b>
<b>Geração de Caixa Pré Pagamento à Credores</b>	<b>(49.463)</b>	<b>48.552</b>	<b>32.692</b>	<b>42.522</b>	<b>40.609</b>	<b>28.511</b>	<b>29.589</b>	<b>33.462</b>
<b>Fluxo de Pagamento à Credores</b>	<b>(32.818)</b>	<b>(47.373)</b>	<b>(52.707)</b>	<b>(32.407)</b>	<b>(29.136)</b>	<b>(27.864)</b>	<b>(24.247)</b>	<b>(22.960)</b>
<b>Credores Concursais</b>	<b>(15.650)</b>	<b>(20.341)</b>	<b>(24.727)</b>	<b>(14.458)</b>	<b>(12.189)</b>	<b>(11.921)</b>	<b>(11.652)</b>	<b>(11.383)</b>
Classe 1	(1.007)	(2.013)	-	-	-	-	-	-
Classe 2	(896)	(3.836)	(5.253)	(4.984)	(4.715)	(4.446)	(4.178)	(3.909)
Classe 3 - Estratégico	(3.576)	(2.257)	(6.770)	(6.770)	(6.770)	(6.770)	(6.770)	(6.770)
Classe 3 - Estratégico Aluguel	(3.948)	(11.844)	(11.844)	(1.974)	-	-	-	-
Classe 3 - Não Estratégico	(5.183)	(141)	(422)	(422)	(422)	(422)	(422)	(422)
Classe 4 - Estratégico	(612)	(90)	(271)	(271)	(271)	(271)	(271)	(271)
Classe 4 - Estratégico Aluguel	(52)	(156)	(156)	(26)	-	-	-	-
Classe 4 - Não Estratégico	(377)	(4)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)
<b>Credores Extraconcursais</b>	<b>(17.167)</b>	<b>(27.032)</b>	<b>(27.980)</b>	<b>(17.949)</b>	<b>(16.946)</b>	<b>(15.944)</b>	<b>(12.595)</b>	<b>(11.577)</b>
<b>Saldo Final de Caixa</b>	<b>1.844</b>	<b>3.023</b>	<b>2.008</b>	<b>12.124</b>	<b>23.597</b>	<b>24.244</b>	<b>29.586</b>	<b>40.088</b>
Recebíveis Livres não descontados	808	36.980	22.002	25.791	27.953	30.820	33.827	37.998
<b>Saldo Final de Caixa II</b>	<b>2.652</b>	<b>40.003</b>	<b>24.010</b>	<b>37.915</b>	<b>51.551</b>	<b>55.064</b>	<b>63.414</b>	<b>78.086</b>

Tabela 04 – GRUPO SARAIVA | Fluxo de Caixa – Anual (continuação)

Valores em milhares de R\$	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>Saldo Inicial de Caixa</b>	<b>40.088</b>	<b>55.299</b>	<b>70.090</b>	<b>89.304</b>	<b>118.103</b>	<b>116.775</b>	<b>113.570</b>
<b>Fluxo Operacional</b>	<b>83.194</b>	<b>83.215</b>	<b>89.489</b>	<b>113.764</b>	<b>121.347</b>	<b>129.407</b>	<b>137.972</b>
<b>Fluxo Não Operacional</b>	<b>(28.464)</b>	<b>(29.265)</b>	<b>(31.447)</b>	<b>(33.752)</b>	<b>(53.937)</b>	<b>(63.048)</b>	<b>(67.542)</b>
<b>Fluxo de Investimentos</b>	<b>(17.624)</b>	<b>(18.329)</b>	<b>(19.062)</b>	<b>(19.824)</b>	<b>(20.617)</b>	<b>(21.442)</b>	<b>(22.300)</b>
<b>Geração de Caixa Pré Pagamento à Credores</b>	<b>37.106</b>	<b>35.621</b>	<b>38.980</b>	<b>60.188</b>	<b>46.793</b>	<b>44.917</b>	<b>48.131</b>
<b>Fluxo de Pagamento à Credores</b>	<b>(21.895)</b>	<b>(20.830)</b>	<b>(19.765)</b>	<b>(31.389)</b>	<b>(48.121)</b>	<b>(48.121)</b>	<b>(49.367)</b>
<b>Credores Concursais</b>	<b>(11.114)</b>	<b>(10.845)</b>	<b>(10.577)</b>	<b>(26.396)</b>	<b>(48.121)</b>	<b>(48.121)</b>	<b>(49.367)</b>
Classe 1	-	-	-	-	-	-	-
Classe 2	(3.640)	(3.371)	(3.102)	(1.686)	-	-	-
Classe 3 - Estratégico	(6.770)	(6.770)	(6.770)	(23.342)	(45.851)	(45.851)	(46.979)
Classe 3 - Estratégico Aluguel	-	-	-	-	-	-	-
Classe 3 - Não Estratégico	(422)	(422)	(422)	(422)	(422)	(422)	(493)
Classe 4 - Estratégico	(271)	(271)	(271)	(935)	(1.837)	(1.837)	(1.883)
Classe 4 - Estratégico Aluguel	-	-	-	-	-	-	-
Classe 4 - Não Estratégico	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(11)	(13)
<b>Credores Extraconcursais</b>	<b>(10.781)</b>	<b>(9.985)</b>	<b>(9.189)</b>	<b>(4.992)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Saldo Final de Caixa</b>	<b>55.299</b>	<b>70.090</b>	<b>89.304</b>	<b>118.103</b>	<b>116.775</b>	<b>113.570</b>	<b>112.334</b>
Recebíveis Livres não descontados	40.302	43.775	47.420	51.244	55.259	59.473	63.896
<b>Saldo Final de Caixa II</b>	<b>95.601</b>	<b>113.865</b>	<b>136.724</b>	<b>169.348</b>	<b>172.034</b>	<b>173.043</b>	<b>176.230</b>

## CONCLUSÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Uma vez confirmadas e efetivamente realizadas as projeções de volume de venda, preços, margem e demais aspectos operacionais e financeiros, assim como estando corretos todos os dados e bases internas de informações que analisamos e a manutenção atual das classificações de créditos relativos ao PRJ, somos de opinião que o plano de recuperação do Grupo Saraiva é viável do ponto de vista econômico e financeiro, tendo por base de trabalho os modelos e ferramentas gerenciais aplicados, de acordo com a prática usual de nossa atividade. Essa opinião não abrange uma opinião sobre a capacidade comercial e operacional do Grupo Saraiva em atingir tais resultados, o que estará, ainda, sujeito ao impacto de fatores externos diversos e que fogem ao controle da empresa, seus administradores e sócios.

Reforçamos que este documento foi elaborado com base em informações colhidas na base de dados interna do Grupo Saraiva, assim como em informações de mercado colhidas em fontes externas, de acordo com as práticas do setor. Todavia, as projeções realizadas poderão não se verificar em vista de riscos normais de mercado, por razões não previstas ou previsíveis neste momento, ou mesmo em razão de sua implementação, que estará a cargo da administração do Grupo Saraiva. A Galeazzi & Associados reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer momento, conforme as variáveis econômicas, operacionais e de mercado sejam alteradas, ocorram eventuais ajustes no PRJ ao longo do processo ou demais condições provoquem mudanças nas bases de estudo.

---

Galeazzi & Associados  
Julho/2019